

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

46.137.469/0001-78

Exercício: 2025

DECRETO Nº 72 , DE 17 DE JULHO DE 2025 - LEI N.57

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
			Suplementação (+)		10.000,00
	611	08.244.0005.2035.0000	Proteção Social Basica	5.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 0	08 00
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		110 000	GERAL		
	612	08.244.0005.2035.0000	Proteção Social Basica	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	08 00
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		110 000	GERAL		

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	64	99.999.0999.2999.0000	Reserva de Contingencia	-10.000,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

-10.000,00

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.